

EDITAL CEAD Nº 0006/2023

PROCESSO Nº 23106.016715/2023-04

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA (RIU).

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de discentes para bolsa na modalidade Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Programa Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, de extensão, de apoio no Núcleo de Produção de Materiais Didáticos Digitais.

1.2. A atuação como bolsista no Programa RIU da UnB/CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela Direção do CEAD.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**2.1. Das atividades:**

2.1.1. O bolsista selecionado para o cargo de Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e pós-graduação a distância.
- b) Auxiliar no estudo e proposição de recursos e ferramentas que permitam maior interatividade do usuário no AVA.
- c) Colaborar nas atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais.
- d) Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos.
- e) Auxiliar a análise das diretrizes de webdesign para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais.
- f) Apoiar e pesquisar diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Projeto.
- g) Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos.
- h) Manipular softwares de edição de vídeos e de áudios.
- i) Auxiliar em montagens de estrutura, equipamentos e configuração de softwares referentes à realização de webconferências e outros;
- j) Acompanhar a realização de eventos, no âmbito da Universidade de Brasília, prestando suporte no que se refere à montagem, configuração e manipulação de equipamentos audiovisuais e fotográficos.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista:

3.1.1. Estar cursando graduação em Design, Comunicação Social - Audiovisual, Cinema, ou Comunicação Organizacional ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino pública.

3.1.2. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

3.1.3. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

3.1.4. As atividades serão desenvolvidas presencialmente na sede do CEAD.

3.1.5. Declarar expressamente disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo II.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. O presente Edital selecionará bolsista na seguinte modalidade/perfil acadêmico, conforme quadro de vagas:

Denominação da vaga	Modalidade/Perfil acadêmico	Requisitos desejáveis	Atribuições Específicas	Vagas
A1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento em edição de imagem e vídeo. Conhecimento aprofundado em produção de pequenos vídeos animados com colagens, textos, personagens estáticos e afins. Conhecimento do pacote Adobe (ou softwares equivalentes), principalmente Adobe Premiere, Adobe Audition, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Animate e Adobe After Effects. Conhecimento de ferramentas de edição de áudio gratuitas. Conhecimentos em Davinci ou equivalente. 	<ol style="list-style-type: none"> Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e pós-graduação a distância. Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos Auxiliar nas atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais. Apoiar a pesquisa de diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Projeto. Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos. 	2
A2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	<ul style="list-style-type: none"> Domínio de ferramentas de produção gráfica (Photoshop, Illustrator, InDesign e afins). Habilidades em ilustração; Edição de imagens; Noções de diagramação; Noções de criação para redes sociais Experiência em construção de cursos EaD, quanto aos elementos gráficos. Experiência em elaboração de projetos gráficos de material digital ou impresso. Experiência em produção de layout de recursos gráficos (ilustrações, infográficos, tabelas, gifs, banners, thumbnails). Experiência em planejamento e construção de identidade visual para os Cursos e ambientes de aprendizagem. 	<ol style="list-style-type: none"> Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e pós-graduação a distância. Propor diretrizes de implementação do material na sala virtual. Analisar as necessidades gráficas do projeto pedagógico do curso e pesquisar referências para implementação do curso no AVA. Estudo e definição das metodologias e diretrizes gráficas relativas ao projeto. Analisar diretrizes de webdesign para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais. 	Cadastro Reserva

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios, sendo pontuáveis para fins de avaliação de currículo.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, compreendidas no projeto de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação do Projeto.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
 - b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*. No caso de ser *Curriculum Vitae*, anexar a Declaração de veracidade das informações.
 - c) Declaração de matrícula atualizada.
 - d) Comprovantes para os requisitos desejáveis, conforme detalhado no Anexo I.
- 6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.
- 6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.
- 6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, conforme campos específicos no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.
- 6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

Etapa 1 - Checagem da documentação obrigatória e Análise do Barema

- a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e apresentar todos os documentos obrigatórios previstos no item 6.1.1.
- b) análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae*, conforme Anexo I, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado, e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (nota de 0 a 100 pontos).

Etapa 2 - Entrevista

c) etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 100 pontos). Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 40 pontos na etapa 1. Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. (30 pontos).
- II - experiência anterior na produção de audiovisual ou cinema ou design ou área afim e, sobretudo, se for em educação a distância (30 pontos).
- III - conhecimento sobre o Programa Rotas de Inovação Universitária e sobre o Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos).
- IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

7.2. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE₁ = Nota Etapa 1

NE₂ = Nota Etapa 2

- 7.3. As avaliações das etapas serão realizadas por Comissão designada pelo CEAD.
- 7.4. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações.
- 7.5. Para não ser eliminado nas etapas, o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos.
- 7.6. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 7.7. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:
- Mais avançado no semestres letivos.
 - Maior experiência em atividades elencadas no item 2.1.1.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Data de lançamento do Edital	07/03/2023
Período de inscrições	07/03/2023 a 12/03/2023
Homologação e Análise Documental	14/03/2023
Prazo para Recursos	15/03/2023
Resultado final da análise documental e Convocação para a entrevista	16/03/2023
Realização das entrevistas	20/03/2023 a 21/03/2023
Resultado da entrevista	22/03/2023
Prazo para Recursos	23/03/2023
Resultado final e Homologação do resultado	24/03/2023

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2022>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

- 10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

- 11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

- Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.
- Firmar Declaração de Cessão de Direitos do que for produzido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

- 12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anularão todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.
- 12.8. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cpf.cead@unb.br, informando nome e número do Edital.

Brasília, 06 de março de 2023.

Prof.ª Dr.ª Leticia Lopes Leite

Coordenadora do Programa RIU

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 07/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9326939** e o código CRC **0192781B**.